CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022
Autoria: Mesa da Câmara

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 02/16, alterada pela Resolução 01/20, passa a figurar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais) aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Miracatu, 28 de janeiro de 2022.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente

Nailson Gonçalves da Silva
1º Secretário

Moyses Sikorski Neto
2º Secretário

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 115/2022
Data: 01/02/2022 - Horário: 09:01
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto em razão do valor do Auxilio alimentação estar defasado frente à inflação, uma vez que a última atualização ocorreu no início do ano de 2020.

Por oportuno, registramos que referido valor já foi estimado quando da elaboração da Proposta orçamentária vigente.

Ao estabelecer este valor consideramos o percentual aplicado ao reajuste dos servidores municipais, na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), chegando ao valor de R$ 462,67 ao que arredondamos o valor para cima no intuito de não precisar contabilizar os centavos.

Ante ao exposto, aguardamos a tramitação regimental do projeto e sua aprovação pelos nobres pares.